



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO - E Nº 901/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 20, XII DA LEI 1.999 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o dispõe o processo administrativo nº 34.884/2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam PRORROGADOS os contratos temporários firmados com base no Edital nº 001/2023 – SEMASHT, abrangendo todos os cargos originalmente previstos.

Parágrafo Único. A critério da SEMASHT, a prorrogação estabelecida no *caput* deste artigo poderá ser total ou parcial.

Art. 2º A PRORROGAÇÃO terá vigência até 31 de dezembro de 2025, contada a partir da data de encerramento do prazo contratual vigente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas necessárias para formalizar as prorrogações, observando os critérios legais e orçamentários vigentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 03 de julho de 2025.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal